

# RICOH BRASIL SA

**Estado:**

Respondido

**Tipo de Solicitação:**

Esclarecimento

**Texto:**

A RICOH BRASIL S.A, ou simplesmente denominada Ricoh, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o número 33.597.659/0016-02, manifestando o real interesse em participar do Pregão Eletrônico, referente ao processo 90015/2024, solicita os seguintes esclarecimentos:

A fim de não restringir a participação de grande parte dos players do mercado, entendemos que a quantidade de memória dos equipamentos departamentais não interfere no funcionamento do equipamento, entendemos que no item C1 serão aceitos equipamentos com 2GB de memória. Nosso entendimento está correto?

Entendendo que serão impressos o volume de 852 páginas mensais por máquina, gerando um volume médio diário de 33 páginas. E ainda assim, em eventuais picos de impressão que venham ultrapassar este volume diário, não se faz necessário a existência de um ADF com capacidade de 100 páginas. A fim de reduzirmos os custos compostos ao erário, entendemos que para os equipamentos C2 e C3, serão aceitos equipamentos com capacidade de 50 páginas no ADF. Nosso entendimento está correto?

Entendemos que serão aceitos neste certame, apenas equipamentos que fazem uso da tecnologia de impressão Laser, LED ou equivalente. Nosso entendimento está correto?

**Licitação Relacionada:**

Contratação de serviços de impressão, digitalização e reprografia, compreendendo a cessão do direito do uso de equipamentos multifuncionais monocromáticos e coloridos, a instalação, configuração, a manutenção (preventiva e corretiva) (continua)

**Decisão:**

Não se aplica

**Resposta:**

Prezada empresa,

Segue abaixo manifestação da área demandante em resposta aos questionamentos apresentados:

"A fim de não restringir a participação de grande parte dos players do mercado, entendemos que a quantidade de memória dos equipamentos departamentais não interfere no funcionamento do equipamento, entendemos que no item C1 serão aceitos equipamentos com 2GB de memória. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: Conforme consta no item 2.80 do Termo de Referência, a especificação de memória instalada nas impressoras multifuncionais monocromáticas da categoria C1 **é de, no mínimo, 3GB.**

Entendendo que serão impressos o volume de 852 páginas mensais por máquina, gerando um volume médio diário de 33 páginas. E ainda assim, em eventuais picos de impressão que venham ultrapassar este volume diário, não se faz necessário a existência de um ADF com capacidade de 100 páginas. A fim de reduzirmos os custos compostos ao erário, entendemos que para os equipamentos C2 e C3, serão aceitos equipamentos com capacidade de 50 páginas no ADF. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Conforme consta nos itens 2.81 e 2.82 do Termo de Referência, a especificação do alimentador automático de originais **deverá ser de, no mínimo, 100 folhas A4 7g/m².**

Entendemos que serão aceitos neste certame, apenas equipamentos que fazem uso da tecnologia de impressão Laser, LED ou equivalente. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: Conforme consta nos item 2.80, 2.81, 2.82 e 2.82 do Termo de Referência, a tecnologia de impressão especificada para cada categoria de equipamento deve seguir o descrito abaixo:

- C1 - tecnologia laser ou LED
- C2 - tecnologia laser, led, cera ou jato de tinta
- C3 - tecnologia laser, led, cera ou jato de tinta
- C4 -tecnologia laser, led, cera ou jato de tinta "

Atenciosamente,

Luciane Silva Viana  
Pregoeira

**Data da Resposta:**

01/07/2024 - 13:13

---